



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Projeto de Lei nº 37/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 324,83 (trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 324,83 (trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.002.00.000.0000.000.	Divisão de Tesouraria
04.002.28.846.0038.0001.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
415 - 3.3.30.93.00.00	3900 SUBVENÇÕES SOCIAIS
	324,83
	Total Suplementação: 324,83

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 13/02/2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL